



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº CONTRATO Nº 0104/2017 – CPL/PMSJP. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO FÍSICA COM AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. PROFª ROSA S. ALMEIDA, COMUNIDADE COQUEIRO - ZONA RURAL, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA e M S A CONTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA-EPP, MEDIANTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA**, Pessoa Jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº01.613.320/0001-80, com sede à Rua Constituição, S/N, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal. Srº Carlos Feitosa Castro, portador do CPF nº.288.312.842-15 e CI nº1682584, domiciliado e residente neste município, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, **M S A CONTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº23.715.805/0001-17, com sede à Travessa professor Amaral , nº850 Bairro Betânia, Castanhal – PA, Cep: 68.741-650, representada neste ato por Sr.ª Adriana de Sousa Barreto, RG5245734 e CPF Nº888.292.192-15, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar através deste instrumento, em conformidade com o disposto no art. 57, II e art. 65 *Caput* II, "d" da lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e com O Processo de **TOMADA DE PREÇOS nº 05/2017 — CPL/PMSJP**, o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **RECUPERAÇÃO FÍSICA COM AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. PROFª ROSA S. ALMEIDA, COMUNIDADE COQUEIRO - ZONA RURAL**, do Contrato 0104/2017 — TP/CPL/PMSJP.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO: Alteração da Cláusula Sexta — Da vigência: *O prazo de vigência do presente Contrato é de 60 (sessenta) dias, a partir de 16/04/2018 até 15/06/2018 e terá sua publicação de extrato na imprensa oficial; e poderá ser prorrogado por igual período nos termos do art 57 da Lei no 8.666/93.*

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Quando, por parte da CONTRATANTE, ocorrer motivos relevantes que impeçam temporariamente a execução deste contrato, o seu prazo de execução será interrompido com as partes firmando documentos neste sentido.

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial da União e do Estado, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, § 1º, da Lei 8.666/93, e alterações.

CLÁUSULA QUARTA DA DISPONIBILIDADE

Unidade Orçamentária: 020606 – Fundo Municipal de Educação.

Funcional Programática: 12.361.0008.1044.0000 – Construção e reformas de unidades escolares.

Categoria Econômica: 44.90.51.00 – Obras e Instalações

CLÁUSULA QUINTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original celebrado. Foi o presente Termo Aditivo de prazo do Contrato, lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo.

São João da Ponta (Pa), 17 de abril de 2018.

Secretaria de Educação

Prefeito Municipal

Contratada



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº ____/2018

A Prefeitura Municipal de **SÃO JOÃO DA PONTA, UF/PA**, inscrita no CNPJ nº **01.613.320/0001-80**, autoriza a empresa **M S A CONTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDAEPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.715.805/0001-17, com sede à Travessa professor Amaral, nº 850 Bairro Betânia, Castanhal – PA, Cep: 68.741-650, representada neste ato por, representada neste ato por Sr.^a Adriana de Sousa Barreto, RG 5245734 e CPF Nº 888.292.192-15, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar através deste instrumento, em conformidade com o disposto no art. 57, II e art. 65 *Caput* II, "d" da lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e com O Processo de **TOMADA DE PREÇOS nº 05/2017 — CPL/PMSJP**, o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO, através do contrato nº 0104/2017, celebrado entre as partes de acordo com a licitação nº 05/2017 Tomada de Preço**, a dar início aos serviços da obra objeto do contrato acima, neste município, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas na Portaria nº 341 de 04 de março de 2013.

São João da Ponta-Pa, 17 de abril de 2018.

Prefeito Municipal